



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 221, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|--------------|---------------------|---------------------|------|-------|----------------------|
| 2.078 | 449051000000 | Obras e Instalações | 1 | 7013 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|--------------|---------------------|--|------|-------|---------------------|
| 2.078 | 339039000000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1 | 6977 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | RS 50.000,00 |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 28 de Setembro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal